



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1958

PROCESSO N. _____

Interessado: *V. Ernesto R...*

Assunto: *pedido de lei - outorga municipal
para L.C.D.*

AUTUAÇÃO

Aos *12* de *maio* dias do mês de
do ano de mil novecentos e cinquenta e *cinco*,
autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem

[Handwritten signature]

DIRETOR DA SECRETARIA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

As Comissões de
Justiça e Finanças

16-4-58

Alberto Cesarini

52

PROJETO DE LEI

Autoriza auxílio

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica concedido um auxílio mensal de Cr.\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Liga Municipal de Colatina, digo, à Liga Desportiva Colatinense, a título de subvenção.

Art. 2º) - Para execução da presente Lei fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO em 1ª discussão

6 x 0

Sala das Sessões

9/5/1958
Alberto Cesarini
Presidente

Emenda

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões
Presidente

APROVADO em 2ª discussão

por

8 x 0

Sala das Sessões

16/5/1958

Alberto Cesarini
Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

INCLUI-SE NA ORDEM DE DIA
Sala das Sessões
58
Presidente

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº 52, tal como se acha redigido.

Em 2 de maio de 1958

JUSTIÇA

Luiz Antônio de Faria
Carlos Manuel Chaves

FINANÇAS

Emílio Thomaz
Américo Cardoso

Exmo. Sr. Presidente

17

Aprovado

16-5-58

Alberto Berti

O vereador abaixo-assinado
requerer a V. Excia. na forma regi-
mental seja dispensados os inter-
esses para o projeto que conside-
re submeter ao ~~Comitê~~ ^{Comitê} Esportivo de
Colatina.

Sala das Sessões, 16-5-958

Francisco Pereira Cardoso



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº860

Concede subvenção

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder a subvenção de Cr. \$2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais à Liga Colatinense de Desportos, a partir de abril do corrente ano.
- Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir o necessário crédito especial, que - correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 3 de junho de 1958

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra.

SECRETÁRIO.

Of. nº 77/58

Colatina, 3 de junho de 1958

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza subvenção para a Liga Colatinense de Desportos.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Wolmer Tardin
DD. Prefeito Municipal
NESTA